



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.925/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 63.277,94 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.818 de 19/03/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				63.277,94
Anulação				
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
		404	08.241.0012.2009.0000 Subvenção Social	45.757,94
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	059 CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		405	08.241.0012.2009.0000 Subvenção Social	17.520,00
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	060 CONVÊNIOS FEDERAIS	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:				
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
		183	08.241.0012.2017.0000 Rede Proteção Social Especial	- 45.757,94
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	059 CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		184	08.241.0012.2017.0000 Rede Proteção Social Especial	- 17.520,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	060 CONVÊNIOS FEDERAIS	

Anulação (-) **- 63.277,94**

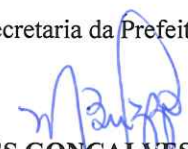
§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de março 2.024.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo